



**LEI N° 1.504/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$387.499,23 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a finalização do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Boa Vista do Pacarana. Conforme Convênio n°. 1576/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.512.0015.1.021 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA - CONVÊNIO 1576/07

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$387.499,23

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n°. 1576/2007/MS/FNS, no valor de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$19.499,23 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove mil e vinte e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 22 de outubro de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
Prefeito Municipal

***Laura Guedes Bezerra***  
Secretaria Municipal de Saúde

***Jair Barbosa de Souza***  
Coordenador de Planejamento e Orçamento